

LEI N.º 237.2000 DE 08 DE MARÇO DE 2000.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER  
SALA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.”**

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a CEDÊNCIA DE 01 SALA, de aproximadamente 80(oitenta) metros quadrados, junto ao Centro Administrativo, para a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE AJURICABA LTDA- AGÊNCIA DE NOVA RAMADA.

Art. 2º- A cedência será por tempo indeterminado e servirá para a instalação daquela casa bancária, cuja finalidade será o atendimento a própria prefeitura, bem como a toda a população de Nova Ramada.


Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE  
DO SUL, em 08 de março de 2000.**

  
**HARDI MILTON EICKHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**ORLANDO RUBERT**  
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento